DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Editais	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
PODER LEGISLATIVO DE JALES	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Editais

CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719

E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais do Idoso que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 46ª (Quadragésima Sexta) Sessão Plenária Extraordinária a ser realizada dia 23 de fevereiro de 2021 às 9h na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, Ocorrerá através de vídeo conferência, segundo orientações acerca da pandemia do Corona vírus – COVID-19, em que será discutida a pauta como segue, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;

2- Leitura e aprovação da Ata 45ª;

3- Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo recebe vacinação contra o COVID-19;

4- Orientações referente ao Calendário de Vacinação contra Covid-19 no Município de Jales;

5- Fundo Municipal do Idoso – CNPJ;

6- Informes Gerais;

7- Encerramento.

OBS: Na impossibilidade da presença do titular, avisar o suplente para comparecer à reunião.

Jales - SP, 18 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO CLÁUDIO FRANCISCO

Presidente do CMDPI

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um **(17/02/2021)**, atendendo ao Edital de CONVOCAÇÃO **nº. 004/2021**, de 11/02/2021, reuniram-se os cidadãos jalesenses através de vídeo conferência, atendendo a recomendação para que se evite aglomerações e assim possa combater a pandemia do COVID-19, para instalar a **SPE - Sessão Plenária Extraordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:** Verificado o número de assinaturas pela Conselheira Vice - Presidente Valeria Altimari Alonso, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPE. **Item Segundo – Deliberação acerca do Parecer nº 93/2021, solicitação de prorrogação de prazo para utilização de recurso destinado a Secretaria Municipal de Saúde:** Baseado no Parecer nº 93/2021 da Procuradoria Jurídica do Município, o colegiado entende que o município ainda encontra-se em estado de calamidade pública. Considerando que a aprovação do plano de trabalho se deu no primeiro momento da pandemia, onde os recursos destinados ao enfrentamento desta pela União eram escassos, e hoje sabendo que é disponibilizado um recurso específico para este fim, levanta-se o questionamento acerca da necessidade de uso do recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Secretaria Municipal de Saúde. Diante deste questionamento, fica deliberado que será encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde ofício solicitando prestação de contas do valor que já foi gasto, informações acerca dos recursos vindos da União e a real necessidade da utilização do recurso do CMDCA. Constatada a real necessidade de utilização deste recurso e a regularidade na prestação de contas, o colegiado se reunirá para deliberar acerca do aditamento. Tendo em vista ofício recebido no dia 15/02/2020, que dispõe do Parecer técnico Complementar do Primeiro Quadrimestre do Termo de Colaboração nº 01/2020, quando o Edital nº 04/2021 já havia sido publicado, e a urgência na deliberação acerca dos apontamentos feitos pela Gestora de Parceria, incluímos este em pauta. A Gestora de Parceria solicita documentos que comprovem o monitoramento por parte do CMDCA, junto a execução do plano de trabalho pela OSC. Uma vez que o CMDCA não tem uma comissão especifica de monitoramento e que esse acompanhamento sempre foi feito através da análise de prestação de contas e que o serviço ficou prejudicado em decorrência da pandemia do COVID-19, sendo necessário adequações de planos de trabalhos, sendo assim o conselho não conseguiu acompanhar a execução. Colocado como sugestão que a comissão de análise de prestação de contas ficasse responsável pelo acompanhamento e monitoramento das execuções dos planos de trabalho junto as OSCs o colegiado aprovou por unanimidade. Fica a presidente autorizada a fazer as a fazer as modificações necessárias junto a Resolução normatizadora. Sem mais assuntos a serem tratados, a presidente deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	**Titular Suplente**	**Representantes**	**Presente Ausente**
Secretaria Municipal de Educação	T S	Valéria Altimari Alonso Adriana Feliciano Merotti	P A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Rubia Carla de Paula Pirani Aline Alves de Oliveira	A P
Secretaria Municipal de **Assistência Social**	T S	Luana Lourenço da Silva Daniela Cristina Martins de Oliveira Nunes	P P

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ**

Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Delcio José Miorini Maria Odete Custódio	A A
Procuradoria Geral do Município	T S	Silvana Licia P. dos Santos Rosana Moraes Pivoto	P P
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Ana Paula Moda	P
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Larissa Parra	P
Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – **APAFUJ**	S	Bismark J. Kuwakino	A
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Cléia Dias	A
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Larissa Landulfo dos Santos	P

Eu, Maria Fernanda Castanheira da Silva Alves, secretária executiva do CMDCA, que secretariei a reunião, assino junto com a Vice - Presidente Valeria Altimari Alonso, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada Mais. Ata lida, corrigida e aprovada por unanimidade na sessão plenária de 17/02/2021.

VALERIA ALTIMARI ALONSO
Conselheira Presidente do CMDCA

MARIA FERNANDA C. DA SILVA ALVES
Secretária Executiva do CMDCA

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ

RESOLUÇÃO N° 002 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Que ratifica Resolução nº 001/2021 de 13 de janeiro de 2021, que dispõe da criação das comissões permanentes e temporárias do CMDCA.

.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.949 de 22 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005 de 22 de agosto de 2016 do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO Sessão Ordinária no dia 08 de maio de 2019;

RESOLVE:

Onde se lê:

II - Comissão de Avaliação de Projetos, composta pelos seguintes conselheiros:

a) Presidente a Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretária a Representante da Procuradoria Jurídica;
c) Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Passa-se a ler:

II - Comissão de Avaliação de Projetos, Visita e Monitoramento da Execução do Plano de Trabalho e Análise de Prestação de contas, composta pelos seguintes conselheiros:

a) Presidente a Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretária a Representante da Procuradoria Jurídica;

Avenida Arapuã, nº2803, Jardim Ipiranga, Jales/SP CEP: 15707-036, Telefone: (17) 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ

c) Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉIA DIAS
PRESISENTE DO CMDCA

Avenida Arapuã, nº2803, Jardim Ipiranga, Jales/SP CEP: 15707-036, Telefone: (17) 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 01/2021
Pregão Presencial nº 01/2021

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Jales o Pregão Presencial acima citado para a contratação de empresa especializada para execução de serviços radiofônicos para transmissão regular das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jales e, eventualmente, das Sessões Extraordinárias e Solenes, com abrangência mínima no âmbito de toda extensão territorial do Município de Jales, de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Data para apresentação das propostas: até às 9h do dia 04 de março de 2021, quinta-feira.

O Edital completo encontra-se à disposição para retirada na Divisão de Secretaria da Câmara Municipal de Jales, localizada na Rua Seis, nº 2241, centro, ou pelo site oficial do Poder Legislativo de Jales: www.jales.sp.leg.br.

Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3632-1340.

Câmara Municipal de Jales, 19 de fevereiro de 2021.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Presidente